

3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Jabaquara/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **D. B. B.**; bem como sua cônjuge, se casado for; da credora hipotecária **N. C. – N. B. S.A.**; e dos coproprietários **E. R. C.; N. G. C.**; e sua mulher **M. M. C.; V. L. G. C. S.**; e seu marido **L. S. N.; J. C. G. C..** A Dra. **Patricia Maiello Ribeiro Prado**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Jabaquara/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **H. M.** em face de **D. B. B. - Processo nº 0000563-05.2011.8.26.0003 – Controle nº 30/2011**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 28/01/2020 às 15:30h** e se encerrará **dia 31/01/2020 às 15:30h** onde serão aceitos lances com no mínimo **80% (oitenta por cento)** do valor da avaliação.; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/01/2020 às 15:31h** e se encerrará no **dia 20/02/2020 às 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a coproprietária/cônjuge terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas

incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: PARTE IDEAL (82,09%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 3.318 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARTURA/SP - IMÓVEL:** Um terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 15,73ha, mais ou menos, situado na Fazenda Jacutinga, neste município e comarca de Fartura, confrontando com terras de Belgrave Teixeira de Carvalho e os Rosolém ou seus sucessores; avaliado dito imóvel em R\$ 2.639,00, sendo que ao viúvo meeiro coube parte de R\$ 1.319,50, e a cada um dos herdeiros filhos a importância de R\$ 188,50. **Consta no R.11 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a N. C. – N. B. S.A. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (82,09%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Avaliação da parte ideal (82,09%) deste lote: R\$ 293.471,74 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: PARTE IDEAL (81,96%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 3.319 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARTURA/SP - IMÓVEL:** Um terreno devastado e sem benfeitorias, com a área de mais ou menos 9,00ha, em comum numa área de 24,00ha mais ou menos, localizado na Fazenda Correias, no lugar denominado Jacutinga, neste município e comarca de Fartura, confrontando em seu todo com herdeiros de Belgrave Teixeira de Carvalho e com os Rosolém ou sucessores; avaliado dito imóvel em R\$ 1.507,80, sendo que ao viúvo meeiro coube parte do R\$ 753,90, e à cada um dos herdeiros filhos a importância de R\$ 107,70. **Consta na Av.13 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (81,96%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Avaliação da parte ideal (81,96%) deste lote: R\$ 167.645,43 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para agosto de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Patricia Maiello Ribeiro Prado
Juíza de Direito